

# A VIOLAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE DO PRESO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO- REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Jéssica Ribeiro GOMES<sup>1</sup>  
Juliene Aglio PARÃO<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho irá abordar sobre as dificuldades de acesso ao direito á saúde dentro do sistema penitenciário, mencionando a importância da equipe de serviço social frente a esta demanda, os desafios para o acesso á saúde vivenciados pelos presos assistidos da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente, situação á qual se apresenta diariamente no cotidiano de trabalho da equipe de serviço social, sendo assim se torna visível á necessidade desta demanda ser discutida, dentro e fora dos muros das prisões. Para elaboração do mesmo foram utilizadas referências bibliográficas, pesquisa eletrônica e de campo. O estudo é fruto do estágio supervisionado realizado na Defensoria Pública de Presidente Prudente/SP e também da disciplina de supervisão acadêmica do sexto termo de serviço social do Centro Universitário Toledo Prudente.

**Palavra Chave:** Sistema Penitenciário, Defensoria Pública, Saúde, Serviço Social.

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de pesquisas e debates realizados durante o estágio supervisionado e a disciplina de supervisão acadêmica do sexto termo de serviço social do Centro Universitário Toledo Prudente. Tem como objetivo apresentar á Defensoria Pública do Estado de São Paulo regional de Presidente Prudente, dando enfoque em uma das demandas atendidas pela equipe de serviço social no campo de estágio.

Diante á várias demandas em que a equipe de serviço social realiza sua intervenção na Defensoria Pública de Presidente Prudente, tal tema foi escolhido devido à problemática em que se apresenta no cotidiano da instituição. O tema será abordado porque há grande incidência dos atendimentos e

---

<sup>1</sup> Aluna do 6º termo da Faculdade do curso de Serviço Social de Presidente Prudente das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente – SP E-mail [jessica.rgomes@hotmail.com](mailto:jessica.rgomes@hotmail.com)

<sup>2</sup> Docente da Faculdade do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente – SP.

monitoramentos voltados às negligências existentes no sistema penitenciário, dentre essas negligências esta em evidência o acesso à saúde e as dificuldades vivenciadas dentro do sistema penitenciário para que o cidadão preso tenha um atendimento integral às suas necessidades básicas, fazendo com que uma ação preventiva se torne curativa pela ineficiência em atender as necessidades básicas dos cidadãos dentro do sistema penitenciário.

A população composta dentro do sistema penitenciário precisa ganhar maior visibilidade, atualmente o estado de São Paulo comporta mais de um terço de toda a população carcerária do Brasil, a população é composta por homens e mulheres os quais em sua maioria foram e ainda são vítimas da vulnerabilidade social, a população vem crescendo em ritmo acelerado e a criação de novas vagas dentro do sistema não segue o mesmo ritmo, sendo este um dos problemas vivenciados no sistema “a superlotação das celas” tal problemática contribui com o agravamento de patologias ou contaminações dentro do sistema.

Sendo assim tenho interesse neste estudo, pois vejo que é necessário analisar estes fatos e diante as situações em que estas pessoas estão submetidas adquirir uma visão crítica sobre a realidade concreta em que vivenciam.

Diante à isso vê-se a necessidade de discutir o trabalho realizado na Defensoria Pública de Presidente Prudente frente a esta expressiva demanda, fazendo necessário que seja adotado um novo olhar ao preso, é essencial que se criem práticas humanizadas que colaborem com a qualidade de vida destas pessoas, fazendo assim que a Política de Saúde dentro do sistema penitenciário seja respeitada e implementada em sua totalidade.

A escolha do tema se deu pela necessidade de tornar este público mais visível dentro e fora dos muros, à saúde dentro do cárcere precisa ser discutida com maior frequência, a sociedade precisa ter o conhecimento que esta população existe e é detentora de direitos, o fato de uma pessoa estar privada de sua liberdade não tira os direitos os quais possui, desta forma é necessário conhecer o cotidiano desta população por dentro dos muros, o descaso o qual estão submetidas todos os dias, as negligências, deficiências e ineficiências as quais este sistema carrega.

Segue a primeira parte do trabalho apresentando um breve resumo sobre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo Regional de Presidente Prudente e as áreas em que atua.

Em diante ira abordar a saúde no sistema penitenciário suas problemáticas e deficiências.

A terceira parte irá abordar a saúde dos presos atendidos pela Vara de Execução Criminal da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente, onde o Defensor Público Coordenador da Vara de Execução Criminal da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente Dr.Gustavo Picchi foi entrevistado, e contribuiu com a pesquisa.

Para finalizar será abordada a intervenção da equipe de serviço social da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente frente á demanda de saúde na Vara de Execução Criminal.

Por fim, seguem as considerações finais.

O método utilizado para a realização do estudo foi o método dialético, a pesquisa, bibliográfica, eletrônica e pesquisa de campo.

## **2 CARACTERIZANDO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**

A Defensoria Pública nasceu em 1988 no seio da Constituição Federal, onde foi estabelecido o direito ao acesso a justiça gratuita, desta forma busca atuar frente à defesa dos direitos de sua população usuária, foi criada através da Lei Complementar Estadual de nº 988 de 09 de Janeiro de 2006, período o qual deu inicio aos seus trabalhos no estado de São Paulo, apesar de ter seu ensejo desde a constituição federal de 1988 a Defensoria Pública só começou atender á população, atuar e realizar seus trabalhos no ano de 2006, sendo assim sua institucionalização é algo novo em nossa sociedade.

Vale ressaltar que mesmo antes da institucionalização da Defensoria Pública no estado de São Paulo os serviços já existiam, e eram disponibilizados á população usuária através da procuradoria geral e por advogados conveniados OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil- São Paulo).

A Defensoria Pública é uma instituição pública que presta assistência jurídica gratuita e integral a pessoas que não tenham condições financeiras de pagar por este serviço, atuando em casos da Justiça Estadual. Em geral, a Defensoria atende aquelas pessoas que possuem renda familiar de até três salários mínimos. Casos excepcionais são avaliados no atendimento presencial pelo Defensor Público. A Defensoria possui unidades em várias cidades do Estado de São Paulo e conta com convênios para atender as cidades onde não possui unidade própria. O atendimento é realizado pessoalmente nas unidades de atendimento (s.d., s.p.).

Sendo uma instituição pública possui alguns critérios para realização do atendimento dentro destes critérios temos a avaliação financeira e patrimonial a qual é realizada no início do atendimento jurídico, a renda do usuário assistido não pode ultrapassar a três salários mínimos, os patrimônios, bens e imóveis não podem ultrapassar cinco mil unidades fiscais do estado de São Paulo, é necessário também que o usuário não possua recursos financeiros tais como investimentos e aplicações em valor superior a 12 salários mínimos federais.

Porém existem algumas especificidades tais como: família composta por mais de quatro pessoas idosas, se existirem gastos comprovados com tratamento médico por doença grave, se existir pessoa egressa do sistema prisional, a renda passa a ser equivalente a quatro salários mínimos.

Durante a avaliação financeira é necessário que o usuário esteja com o comprovante de renda em mãos para que a avaliação financeira seja certa, caso o atendimento seja denegado existe a possibilidade de recorrer através do recurso de denegação, ou seja, é gerado um recurso de denegação onde o usuário vai argumentar o porquê necessita da justiça gratuita comprovando gastos, anexando comprovantes de gastos mensais, depois de preenchido o recurso é entregue ao Defensor Público Coordenador Geral, o qual irá emitir a resposta postal deferindo ou indeferindo o pedido para o cidadão usuário.

As demandas se apresentam diariamente no cotidiano dos profissionais que atuam na regional de Presidente Prudente, os usuários em sua maioria ao chegarem à instituição já percorreram a outros diversos órgãos onde não foram atendidos em sua totalidade ou tiveram seus direitos violados, enxergando na

Defensoria Pública a última opção para que seus interesses sejam alcançados, desta forma a responsabilidade da instituição é a defesa e efetivação dos direitos da população usuária.

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-Feira, das 08h00 às 12h00, sendo que das 08h00 às 09h30 são distribuídas 50 senhas e realizado o cadastro, a Defensoria Pública encontra-se instalada na Rua Comendador João Pereti, 26, Bairro Jardim Santa Helena. Diariamente são entregues Cinquenta senhas no período da manhã, os usuários passam por uma triagem realizada pelo CAM (Centro de atendimento multidisciplinar), o qual é composto pela equipe de serviço social e psicologia, a triagem é realizada por estagiárias, através da triagem a demanda é desvelada e seguem para o atendimento.

Durante o atendimento realizado por estagiários do direito, a demanda à qual o cidadão apresenta é levada ao Defensor Público responsável pelo plantão, este Defensor irá tomar as decisões cabíveis ao caso, na maioria das vezes é realizada a nomeação de advogado conveniado.

Vale ressaltar que a Defensoria Pública atua nos casos de âmbito Estadual os quais não é nomeado advogado do convênio. Para o desenvolvimento de suas ações a regional de Presidente Prudente detém onze Defensores, os quais desenvolvem diferentes funções como a de Coordenador Geral, Coordenador da Vara Criminal, Vara Cível, Infância Juventude e Família, uma Assistente Social/Convênio com Centro Universitário Toledo, um Agente Psicólogo, Oficiais Administrativos, um Administrador, estagiários de Direito, estagiárias de Serviço Social/Convênio, estagiárias de Psicologia, estagiários de Administração e uma aprendiz do ensino médio/contrato com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) que atua na administração e no cadastro dos usuários durante a triagem do atendimento, e por fim temos os funcionários de serviços gerais e seguranças que são de empresas terceirizadas.

A Defensoria Pública atua em todos os casos que seja competência da justiça estadual, possui autonomia para desenvolver seu trabalho de forma livre, podendo até mesmo ingressar com ação contra o próprio Estado, sempre garantindo e resguardando o direito do usuário e o acesso à justiça gratuita.

Desta forma é possível destacar suas áreas de atuação:

**a) Área Cível** trata se de extenso campo que compreende ações na área do Direito Civil, Direito de Família e de Sucessões, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito à Saúde, Garantias Constitucionais entre outras.

**b) Tutela Coletiva.** A Defensoria Pública possui prerrogativa legal de propor ações civis pública na defesa coletiva de cidadãos carentes. Esse instrumento pode ser manejado em diversas áreas do Direito – tais como Habitação, Urbanismo, Saúde, Meio-Ambiente e Defesa do Consumidor. A lei prevê que a Defensora Pública termos de ajustamento de conduta (acordos extra-judiciais com força legal) para garantir que as demandas dessa natureza sejam resolvidas rapidamente e sem necessidade de um processo judicial.

**c) Área Criminal.** A atuação na área criminal corresponde essencialmente à defesa de pessoas acusadas da prática de crimes de forma ampla e abrangente. A Defensoria promove não apenas a defesa em primeira instância, mas maneja todos os recursos cabíveis, tendo atuação marcante perante o STJ e o STF. Também é possível a atuação em defesa da vítima, especialmente nas hipóteses de Juizados Especiais ou de aplicação da Lei Maria da Penha (proteção contra mulheres vítima de violência doméstica).

**d) Área da Infância e da Juventude.** A atuação perante as Varas da Infância e Juventude, abrange área infracional, atuando na defesa dos adolescentes acusados da prática de atos infracionais e que cumprem medidas sócio-educativas (internação, liberdade assistida, serviços comunitários, entre outras). E também a área não infracional, incluindo pedidos de adoção ou de guarda, defesa em processos de destituição de pátrio poder entre outras.

**e) Área de Execução Criminal.** A atuação abrange a defesa de cidadãos que estejam cumprindo pena de reclusão, detenção ou penas alternativas após condenação judicial pelo cometimento de um crime. Inclui a formulação de diversos pedidos, tais como: progressão de regime, liberdade condicional, indulto, defesa em faltas, disciplinares, além de outros relativos aos tratamentos dispensados dentro do sistema penitenciário (s.d.,s.p.).

Vale ressaltar que todos os atendimentos ofertados à população possuem o objetivo de resguardar, alcançar e assegurar os direitos do usuário assistido, sempre o enxergando como sujeito detentor de direitos e deveres previstos em lei, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade(…)”

Sendo assim todo cidadão deve ser enxergado como sujeito de direitos, sem distinções, todos devem ter direito ao acesso à justiça gratuita desde que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo órgão.

As demandas que se apresentam á Defensoria Pública estão diretamente ligadas á questão social e as suas expressões, os atendimentos se expressam em processos judiciais e extrajudiciais ressaltando que todos os atendimentos são de âmbito estadual, desta forma as demandas atendidas pela equipe de serviço social estão sempre ligadas á: educação, saúde, assistência social, habitação, violência contra mulher, violência intrafamiliar e outras.

Todas estas demandas são atendidas pela equipe, durante o atendimento todos os procedimentos cabíveis são realizados, bem como os devidos encaminhamentos para os órgãos responsáveis visando sempre que o usuário tenha seus direitos resguardados e efetivados.

A articulação em rede acontece diariamente, é um dos meios de intervenção, para que todas as formas de violências e negligências sejam superadas, e assim o usuário assistido tenha suas necessidades atendidas.

No que tange as demandas relacionadas á saúde do preso no sistema penitenciário, estas estão ligadas a VEC (Vara de Execução Criminal), a intervenção neste âmbito é realizada de forma indireta, não há contato direto com o usuário por encontrar-se privado de sua liberdade. Mesmo não existindo contato direto com o usuário a demanda se apresenta semanalmente no cotidiano de trabalho da equipe de serviço social, isto se da pela ineficiência do sistema prisional no que tange á saúde e aos direitos dos cidadãos presos.

### **3 A SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

A prisão pode ser definida como um momento de privações, não apenas de liberdade locomotiva, mas também de identidade, dignidade, cidadania e bem estar social, o cárcere é composto por pessoas diferentes, com vidas diferentes, mas que no momento passam pela mesma situação, os cidadãos que compõem este sistema em sua maioria não tiveram oportunidades de estudo, emprego e assim enxergaram no crime o “refugio” para sanar seus problemas, carregam com si a marca da desigualdade social imposta em nossa sociedade.

O sistema penitenciário brasileiro em seu todo vem sofrendo

precariedades, as superlotações das celas tornam o ambiente propício a proliferação de bactérias e doenças, além das condições de espaço físico que é o problema central dos presídios na contemporaneidade, enxerga-se também problemas relacionados à má alimentação que pode acarretar o agravamento de diversas doenças, o sedentarismo, a falta de higiene, e várias outras questões, diante deste cenário se torna fácil adquirir doenças e necessitar de tratamento médico, os cidadãos que compõem este sistema estão mais propícios e vulneráveis a adquirir diversas doenças.

Os presos adquirem as mais variadas doenças no interior das prisões, as mais comuns são a tuberculose e a pneumonia já que são doenças respiratórias, além da AIDS, hepatite e doenças venéreas. Para serem levados para o hospital necessitam de escolta da Polícia Militar (PM), o que dificulta ainda mais o tratamento do doente. Apesar de todo o planejamento da cartilha sobre o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, é totalmente duvidosa a concretização de tais projetos, pois já é visto que neste país é difícil os recursos públicos serem reservados para o que deveriam ser propriamente destinados. (SILVA, 2013 p.2)

A cartilha sobre o PNSSP (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário) existe, mas como podemos enxergar não é efetivada corretamente dentro das unidades prisionais, apesar de existirem equipes médicas a maioria delas encontram-se incompletas, para o preso realizar algum tipo de exame ou consulta com especialista é necessário se deslocar até o hospital mais próximo, para que isso aconteça é preciso que haja uma escolta policial, na maioria das vezes a falta de escolta policial se torna o motivo para a não realização dos exames e consultas, são estes e outros motivos que tornam visíveis a duvidosa concretização do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

Conforme a revista Carta Capital (2015) relata “O Brasil possui a quarta maior população prisional do mundo, atingindo um número significativo de 607 mil pessoas presas”, desta forma é indispensável que haja uma atenção especial voltada para o sistema penitenciário, atenção a qual busque soluções para os problemas existentes e que atenda a todas as necessidades da população já que os



cidadãos encontram-se privados de sua liberdade e sob custódia do Estado.

#### **4 A SAÚDE DOS PRESOS ATENDIDOS PELA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**

A Vara de Execução Criminal (VEC) realiza sua intervenção na execução criminal da pena, ou seja, no período de cumprimento da pena deferida pelo juiz, atua no sentido de garantir que todos os benefícios e direitos do cidadão durante a execução da pena sejam garantidos, efetivados e resguardados.

As demandas relacionadas ao sistema penitenciário chegam à equipe de serviço social através de pedidos expedidos pelo Defensor Público coordenador da Vara de Execução Criminal, na maioria das vezes estes pedidos acontecem depois de solicitações expedidas pelo próprio preso ou familiar, acontecem também através de inspeções realizadas pelos defensores da VEC dentro das penitenciárias, onde após enxergarem irregularidades e negligências referentes à saúde e aos direitos do preso, encaminham os devidos documentos e fichas do cidadão para que a equipe de serviço social possa acompanhar e desvelar onde há a falha e quais os direitos deste cidadão não estão sendo atendidos, e tentar administrativamente que estes direitos sejam efetivados de forma integral.

Vale ressaltar que apenas a regional de Presidente Prudente realiza este trabalho articulado com o CAM, esta estratégia de trabalho foi criada pelo Defensor Público coordenador da Vara de Execução Criminal da regional de Presidente Prudente.

Atualmente a Vara de Execução Criminal de Presidente Prudente atende as execuções de 16 penitenciárias contando Presidente Prudente e região, destas 16 penitenciárias atendidas existem 26 mil execuções as quais a Vara de Execução Criminal presta seu atendimento.

No que tange a saúde dos presos atendidos pela Defensoria Pública regional de Presidente Prudente o quadro não é diferente, é extremamente alarmante a violação de direitos dentro do sistema penitenciário, entre diversas violações ocorridas dentro do sistema a que se torna uma demanda expressiva para

a equipe de serviço social são as violações e negligências relacionadas á saúde do cidadão preso.

Os usuários atendidos pela regional de Presidente Prudente em sua maioria são usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ocorre que o fluxo de atendimentos do Sistema Único de Saúde é grande, fazendo com que uma consulta demore meses ou anos para ser realizada, neste longo período de espera podem ocorrer agravos de patologias e uma ação preventiva pode acabar se tornando curativa pela ineficiência do Sistema Único de Saúde.

Desta forma os casos que se apresentam a equipe de serviço social apresentam-se como situações de urgência e muitas vezes demandam risco de vida, assim a equipe realiza toda intervenção necessária afim de que o direito do cidadão dentro do sistema penitenciário seja garantido.

Segundo o Defensor Público coordenador da Vara de Execução Criminal da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente (2015) “Os presos possuem uma dificuldade a mais que as outras pessoas, isso acontece porque além da fila de espera para o atendimento dependem de escolta policial para sair do ambiente das penitenciárias”.

Os problemas são agravados não apenas pela demora do atendimento médico na extensa fila do SUS, mas também pela falta de escolta policial e pelo degradante estado físico do ambiente em que o cidadão se encontra, o ambiente carcerário é um ambiente sujo sendo assim pode ser o causador de diversas patologias, e pode acabar agravando patologias as quais o cidadão já possuía antes de pertencer ao sistema carcerário.

O gráfico a seguir exemplifica as demandas de saúde atendidas pela equipe de serviço social dentro do sistema penitenciário no mês de Julho e Agosto/2015.

**Gráfico 1**

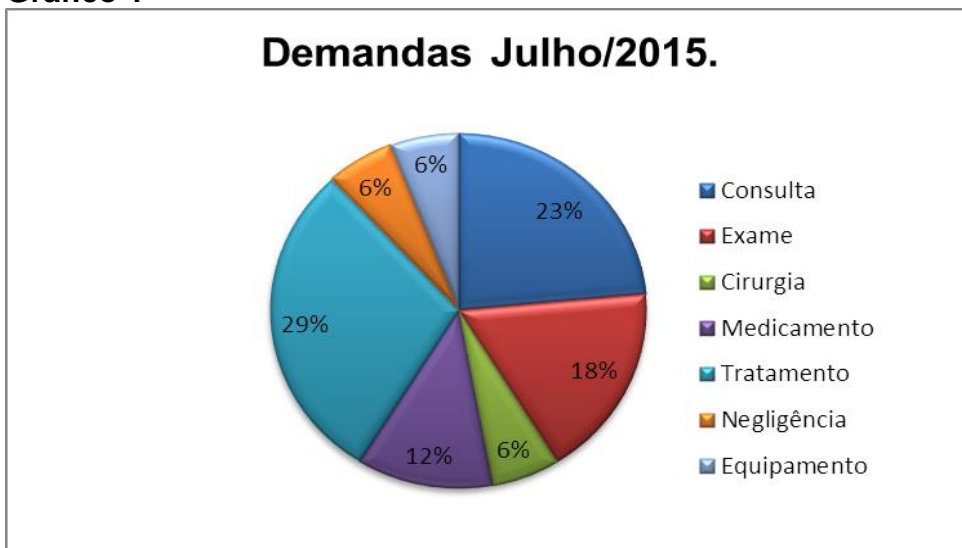


Gráfico elaborado pela autora

**Gráfico 2**

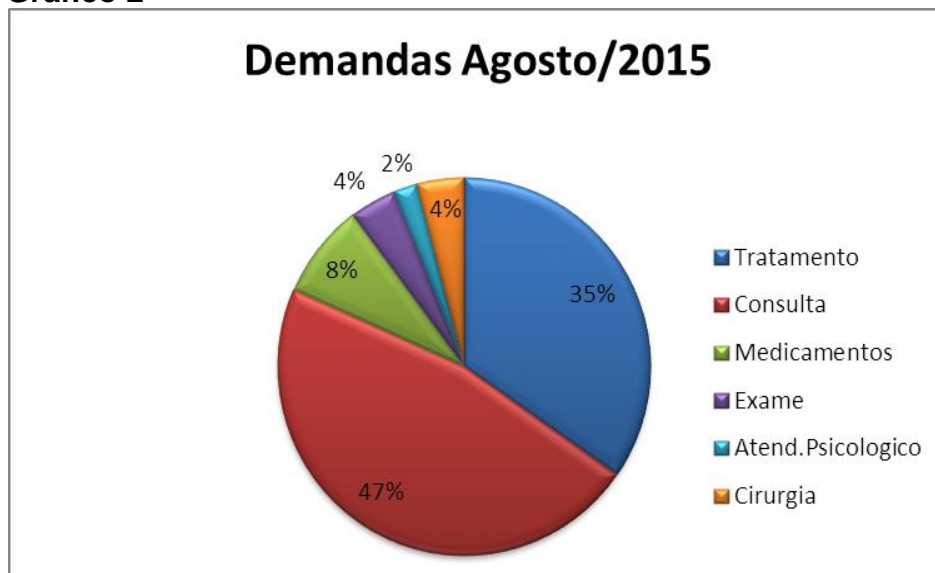


Gráfico elaborado pela autora

Segundo as informações retiradas do relatório mensal do mês de Julho e Agosto produzido pela equipe de serviço social, podemos visualizar que no mês de Agosto o percentual de solicitações de consultas teve um aumento expressivo de 24% se comparado ao mês de Julho, isso deixa visível à dificuldade que há dentro do sistema penitenciário para que o cidadão tenha acesso aos seus direitos mínimos, acesso á saúde, á uma consulta médica, um tratamento, um atendimento.

A demanda relacionada á tratamentos também se torna expressiva

nos referidos meses, esta demanda esta relacionada á tratamentos médicos de diversas especificidades as quais os presos necessitam, vale ressaltar também que no mês de Agosto uma nova demanda surgiu “atendimento psicológico”, os presos atendidos pela Defensoria Pública regional de Presidente Prudente em sua maioria realizam tratamentos psiquiátricos com medicamentos para combater e minimizar os sintomas da depressão, tal doença pode se desencadear dentro do cárcere devido ao lugar e a situação de reclusão que o cidadão se encontra, pois neste âmbito o cidadão encontra-se excluído da sociedade.

Este atendimento ocorreu á pedido da Defensoria Pública via oficio solicitando à penitenciária que o cidadão passasse por atendimento psicológico, e que um laudo médico após o atendimento fosse enviado aos cuidados da equipe de serviço social da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente, para obter maiores informações acerca do estado mental do cidadão, visto que já havia pedido de acompanhamento do caso.

Durante os atendimentos realizados pela equipe é possível enxergar que o sistema penitenciário é deficiente no que se tangem direitos humanos. A LEP (Lei de Execução Penal) existe para resguardar os direitos dos presos dentro do âmbito penitenciário, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário também existe, mas na prática estes não são efetivados.

A realidade dentro do sistema penitenciário vai além daquilo que a mídia retrata os presos não são enxergados como cidadão de direitos, o número de pessoas presas no Brasil e o número de negligências e violações atendidas pela Defensoria Pública regional de Presidente Prudente só revela um problema social grave que chamamos de pobreza.

Segundo Junqueira (2005, p.51) “São os presídios, nada mais que a consequência da imposição de uma politica social de natureza inumana e excludente; a ausência de programas governamentais tendentes a garantir o mínimo necessário á subsistência em sociedade”.

Sendo assim diante de todo contexto podemos enxergar que maioria dos cidadãos que se encontram privados de sua liberdade são vitimas da exclusão social, da pobreza, da segregação e outros diversos fatores, encontrando no crime a única possibilidade de vida.

Vale ressaltar que os pedidos de acompanhamento chegam

semanalmente no cotidiano de trabalho da equipe de serviço social, isto retrata que mesmo através do acompanhamento da Defensoria Pública os direitos ainda continuam sendo violados.

## **5 A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A DEMANDA DE SAÚDE NA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**

A ação do serviço social frente à Vara de Execução Criminal se concretiza através dos atendimentos e monitoramentos ofertados as pessoas que se encontram dentro do sistema penitenciário, vivenciando algum tipo de negligência e violação dos direitos que possui. Entre todas as violações vivenciadas pelos cidadãos, a que se tange expressiva nos atendimentos realizados pela equipe de serviço social esta relacionada à saúde dos presos.

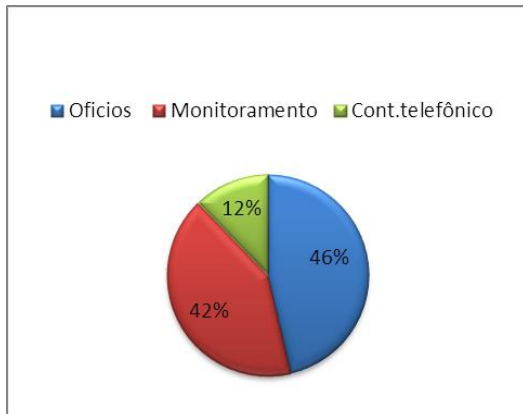
Toda a ação realizada pela equipe possui o objetivo de resguardar e efetivar os direitos da pessoa que se encontra privada de sua liberdade, sendo assim a equipe de serviço social realiza, através de contatos telefônicos e ofícios, a articulação com a família do preso, com as penitenciárias e também com a Política responsável pela viabilização dos direitos solicitados pelo cidadão, para assim obter maiores informações se o cidadão esta sendo atendido ou não.

Realiza estas articulações em busca de garantir administrativamente o acesso integral aos serviços os quais o cidadão necessita e resguardar seus direitos, visto que segundo a LEP disciplina em seu Art. 10º: “A assistência ao preso e ao internado é dever do estado”, sendo assim é dever do Estado garantir qualidade de vida á todos que estão sob sua custódia.

Dentre essas e outras ações realizadas o envio de ofícios, o contato telefônico, a articulação com a rede e o monitoramento das ações se tornam ações importantes para que o trabalho da equipe seja certo e qualificado, durante toda a intervenção o monitoramento do caso se torna uma ação indispensável para a equipe, pois durante sua realização é possível que a equipe visualize a execução das ações efetuadas.

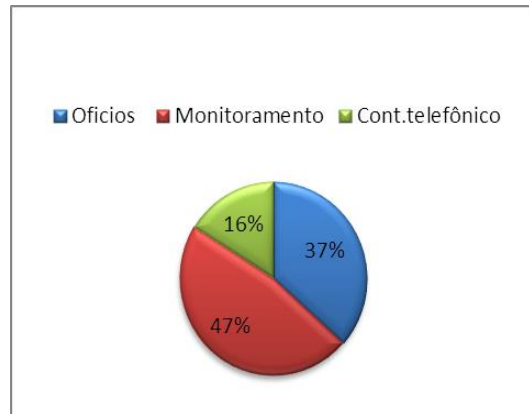
Conforme demonstra o gráfico a seguir:

**Gráfico 3**



Fonte: Relatório mensal Julho/2015.

**Gráfico 4**



Fonte: Relatório mensal Agosto/2015.

O gráfico acima exemplifica as ações realizadas no mês de Julho e Agosto, no que tange a comparação dos gráficos podemos visualizar que no mês de Agosto/2015 houve um aumento de 5% nos monitoramentos realizados pela equipe de serviço social, e ao decorrer dos meses a tendência é que este número se eleve, pois ao realizar a intervenção via ofício a equipe passa a monitorar as ações realizadas com o cidadão dentro do sistema penitenciário, realiza contatos com a rede, e com os familiares para obter informações se o cidadão realmente teve seu direito á saúde efetivado, em alguns casos solicitam-se prontuários médicos, avaliação psicologia e entrevistas, o caso só é arquivado pela equipe após obter todas as informações e ter a certeza de que o cidadão foi atendido e seus direitos foram efetivados.

O sistema penitenciário é um reflexo da questão social e suas expressões, á população que o compõe sofre o descaso e a invisibilidade, o sistema possui precariedades e deficiências que rebatem diretamente no cidadão que o integra estas diversas situações tornam um desafio à atuação profissional efetivadora de direitos.

“O quadro caótico em que se encontra hoje o sistema carcerário brasileiro, revela uma “desassistência” generalizada nos presídios, reflexo da ausência de uma politica que venha, minimamente, romper com o estado de degradação em que se encontram milhares de homens e mulheres presos Ao serviço social e seus agentes profissionais cabe a tarefa de confrontar-

se com a realidade das prisões brasileiras, de modo crítico e ético viabilizando respostas que superem os limites deste sistema punitivo, violador incessante dos direitos humanos da população brasileira”.(TORRES 2007, p.197).

Desta forma a equipe de serviço social enfrenta uma luta incessante para garantir, preservar e efetivar os direitos humanos do cidadão preso, pois o cenário em que busca intervir é deficiente, possui muitas negligências e violações de direitos o que vai contra os princípios da profissão.

Segundo o Defensor Público coordenador da Vara de Execução Criminal (2015) “É útil a intervenção do serviço social, as providências que conseguimos com o CAM são mais efetivas, houve muitas mudanças porque hoje eu consigo não apenas saber a real situação de saúde do preso, mas também colher qualquer tipo de prova para uma possível ação judicial”.

Sendo assim a equipe de serviço social da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente busca então através de seu conhecimento teórico-metodológico intervir neste âmbito, mesmo que de forma indireta sua intervenção tem sido positiva, pois a partir do momento em que passa a monitorar um cidadão privado de liberdade, seus direitos são defendidos e muitas vezes alcançados de forma administrativa.

Vale ressaltar que alguns direitos não são garantidos e efetivados de forma administrativa, porém após a intervenção do serviço social é possível obter provas através de ofícios, monitoramentos e outras ações as quais são de extrema relevância para ingressar uma ação judicial.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho teve como objetivo propiciar uma visão de como os cidadãos sobrevivem dentro do sistema penitenciário, suas lutas diárias frente às negligências e violações dos direitos humanos e a intervenção da equipe de serviço

social da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente/SP neste âmbito.

Como já visto o sistema penitenciário não assegura os direitos básicos desta população, os cidadãos que compõem este sistema estão à margem da negligência e do descaso social, não possuem seus direitos assegurados, há uma grande ausência de políticas públicas dentro deste sistema, o preso não é tratado como cidadão detentor de direitos, as relações são coisificadas, o ser humano é esquecido e passa a ser tratado como algo “invisível” e não como ser humano que possui necessidades e além de tudo direitos.

O Estado está carente no que se refere à efetivação dos direitos humanos, um dos reflexos desta carência está na população carcerária a qual é composta em sua maioria por pessoas pobres, vítimas de uma sociedade capitalista e mercantilista que favorecem poucos e excluem muitos, a falta de acesso aos estudos, ao trabalho e aos direitos faz com que encontrem no crime a saída para seus problemas, mas esta saída na verdade é apenas a entrada.

É neste âmbito que a equipe de serviço social através de pedidos expedidos pelo Defensor Coordenador da Vara de Execução Criminal passa a monitorar o cidadão que se encontra privado de sua liberdade, durante os monitoramentos a equipe de serviço social busca que o direito do preso seja efetivado de forma integral e administrativa, ou seja, a equipe busca intervir na realidade do preso sem que haja judicialização do caso, esta intervenção tem sido positiva, visto que depois dos monitoramentos os cidadãos têm tido seus direitos assegurados.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**AMBITO JURIDICO, O ACESSO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO,**  
disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14554](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14554) Acesso em: 30/09/2015.



**BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, disponível em: <http://planalto.gov.br> Acesso em: 30/09/2015.

**CARTA CAPITAL**, disponível: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-possui-a-quarta-maior-populacao-prisonal-do-mundo-7555.html> Acesso em: 30/09/2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA**, disponível: em <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2870> Acesso em: 30/09/2015.

**DICIONARIO ONLINE**, disponível em: <http://www.dicio.com.br> Acesso em: 30/09/2015.

**EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL, RELATORIO MENSAL DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**. Julho 2015.

**EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL, RELATORIO MENSAL DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**. Agosto 2015.

**LEP**, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm) Acesso em: 30/09/2015

JUNQUEIRA, Carvalho de Ivan. **DOS DIREITOS HUMANOS NO PRESO**. São Paulo: Lemos&cruz, 2005.

SILVA, Elisa Levien da. **A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**. Disponível em : <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/realidade-do-sistema-penitenc%C3%A1rio-brasileiro-e-o-princ%C3%ADpio-da-dignidade-da-pessoa-humana> Acesso em: 30/09/2015

TORRES, Almeida Andrea **A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: CONSERVADORISMO PELA VIA DA “DESSASISTENCIA SOCIAL”**. Rio de Janeiro: Lumen Juris ,2007.

**PLANO NACIONAL DE SAUDE NO SISTEMA PENITENCIARIO**, disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_pnssp.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_pnssp.pdf) Acesso em:30/09/2015.

## **ANEXO**

### **Entrevista realizada com o Defensor Público coordenador da Vara de Execução Criminal da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente /SP Dr. Gustavo Picchi.**

1. Quantos processos a VEC de Presidente Prudente atende?
2. Quantas penitenciárias são atendidas?
3. Qual sua opinião sobre a saúde no sistema penitenciário?
4. Como as solicitações de atendimento referentes à saúde do preso chegam até você?
5. Quais as dificuldades encontradas para que o preso seja tratado como cidadão detentor de direitos?
6. Em sua opinião onde se encontra a deficiência do sistema penitenciário?
7. O Plano Nacional de Saúde no sistema penitenciário foi criado para ofertar maior atenção à população carcerária visa contribuir com o controle e agravo de doenças dentro do cárcere, em sua opinião quais as dificuldades para que este plano seja efetivado?
8. Em sua opinião é positiva ou negativa a intervenção da equipe de serviço social frente às demandas de saúde do sistema penitenciário?